



PORTARIA Nº 45 /2024

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2.004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº 400/2023

RESOLVE

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos Integrais e Paridade no cargo a Servidora, **MARIA DE LOURDES DE JESUS SILVA matrícula nº 102393**, ocupante do cargo de PROFESSORA, Graduação/Lic. Plena, Especialização, Classe IV, Faixa Salarial FSA 150h/a lotada na Secretaria de Educação do Município de Salgueiro-PE inscrito no CPF /MF Nº 907.605.814-87, Portadora do RG Nº 4.830.396- SDS-PE, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 20 de agosto de 2024

Maria Auxiliadora de Sá Trapia

Diretora de Previdência